

EDITAL CGAP Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VI, alínea b, da Portaria nº 944, de 23 de setembro de 2014, bem como considerando o disposto nos autos do Processo SEI nº 21000.021209/2017-33, resolve expedir o presente Edital.

1. Ficam abertas as inscrições para o concurso de remoção a pedido dos servidores ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária – PCTAF e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, discriminados no Anexo, no período entre 8 horas do dia **18 de maio de 2017** e 18 horas do dia **26 de maio de 2017**, horário de Brasília.

2. O concurso de remoção a pedido será processado pela Coordenação-Geral de Administração de Pessoas – CGAP, sob a direção do seu titular.

3. As inscrições com as opções, as modificações e as desistências relativas ao concurso de remoção a pedido dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, pelos formulários disponibilizados no Portal Eletrônico do MAPA (<http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-e-selecoes/concurso-de-remocao>).

4. Não serão considerados os pedidos de inscrição, os recursos ou as manifestações de desistência que deixarem de ser concretizados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. Os servidores ingressos em 2014, com homologação de estágio probatório em 2017, poderão participar do concurso de remoção, mas serão removidos somente após a homologação do estágio, respeitando os termos do item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 01, de 21 de janeiro de 2014 e do item 26 deste Edital.

6. Não poderão participar deste Concurso de Remoção os servidores:

a) oriundos do Concurso Público do extinto Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, em observância ao Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017;

b) lotados no Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC e no Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, pela estruturação prevista na Lei nº 12.283, de 5 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e pelo recebimento da Gratificação de Apoio à Execução de Atividades da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - GECEPLAC e Gratificação de Apoio à Execução de Atividades de Meteorologia - GEINMET, instituídas pela Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012;

c) que tenham processo de aposentadoria em tramitação na unidade.

7. Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

8. O servidor poderá efetuar opção por até duas unidades, dentre as relacionadas nos Anexo I.

9. A inscrição implica aceitação, pelo candidato, da remoção para qualquer uma das opções por ele indicadas.

10. As opções a que se referem o item 8 serão levadas em consideração no processamento do resultado para as vagas, observada a ordem de prioridade das opções e a aferição da ordem de precedência de cada candidato.

11. As vagas nas unidades escolhidas serão atribuídas segundo a ordem de precedência dos candidatos.

12. A ordem de precedência será elaborada em ordem decrescente do tempo de carreira, em dias, até a data da publicação deste Edital, tendo como marco inicial a data de efetivo exercício do cargo.

13. Em caso de empate, considerar-se-á de maior precedência o candidato com maior tempo de efetivo exercício, em dias, no Serviço Público Federal. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior tempo de exercício, em dias, no serviço público em geral (somado o federal, estadual e municipal). Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato mais idoso.

14. Os tempos de exercício na carreira, no Serviço Público Federal, no serviço público em geral e a data de nascimento serão informados pelo requerente, no ato de sua inscrição, sendo desclassificado o que prestar declarações falsas.

15. A CGAP organizará e fará divulgar no Boletim de Pessoal e de Serviços a ordem de precedência dos candidatos inscritos, com a respectiva classificação, bem como a lista de remoção provisória, com a indicação dos candidatos atendidos e dos não atendidos.

16. Da ordem de precedência de que trata o item 15 caberá impugnação e da lista provisória de remoção caberá recurso, devidamente fundamentados, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Boletim de Pessoal e de Serviços.

17. Divulgada a lista provisória, o candidato poderá, no mesmo prazo do item anterior, solicitar desistência do concurso de remoção, pelo formulário disponibilizado no Portal Eletrônico do MAPA (<http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-e-selecoes/concurso-de-remocao>), não implicando em penalidade.

18. As impugnações e os recursos, acompanhados dos documentos necessários à comprovação das alegações, devidamente digitalizados, dirigidos à CGAP, serão encaminhados exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: remocao.cgap@agricultura.gov.br.

19. Não será aceito recurso solicitando a exclusão, inclusão ou alteração das opções de vagas por município/unidade.

20. Resolvido o mérito das impugnações e dos recursos, pela CGAP, esta elaborará a listagem consolidada de remoção a pedido, para homologação e publicação do resultado definitivo no Boletim de Pessoal e de Serviços.

21. As remoções a pedido decorrentes deste concurso correrão exclusivamente às custas dos interessados, não gerando quaisquer ônus para a Administração.

22. Se a Administração identificar erro no oferecimento das vagas, poderá cancelar a remoção do servidor contemplado com a vaga até a data da publicação do resultado final.

23. Publicado o resultado do concurso de remoção a pedido, o servidor, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, deverá encaminhar à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, processo administrativo via Sistema Eletrônico de Documentos - SEI (modelo de formulário – Remoção a pedido, por Concurso) para dar início aos procedimentos de remoção, inclusive os servidores que ainda estejam em estágio probatório, mencionados no item 5.

24. O processo de remoção deverá contemplar as seguintes anuências:

a) do Superintendente Federal de Agricultura, para os cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, depois de prévia manifestação da chefia imediata;

b) do Secretário de Defesa Agropecuária, depois de prévia manifestação do Superintendente Federal de Agricultura e chefia imediata, para os cargos de Auditor Fiscal Federal Agropecuário e pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária – PCTAF.

25. A chefia imediata deverá manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do processo, se a remoção do servidor ensejará prejuízo e descontinuidade do serviço na localidade.

26. Manifestado que a saída do servidor acarretará descontinuidade ou prejuízo para o serviço da unidade, o Secretário de Defesa Agropecuária (para os cargos de Auditor Fiscal Federal Agropecuário e pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária – PCTAF) e o Coordenador-Geral de Administração de Pessoas (para os cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE) poderão sobrestrar a remoção por até 270 (duzentos e setenta) dias, prazo máximo para que seja designado um substituto à respectiva vaga.

27. Todas as remoções decorrentes deste concurso serão efetivadas individualmente por portarias, assinadas pelo Coordenador-Geral de Administração de Pessoas e publicadas no Boletim de Pessoal e de Serviços.

28. O servidor que for removido para outra localidade apresentar-se-á na respectiva unidade de exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da portaria de remoção, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

29. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.

30. O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista terá sua licença interrompida automaticamente com a publicação do ato de remoção.

31. O servidor classificado e contemplado no concurso de remoção deverá permanecer ao menos 2 (dois) anos em exercício na nova localidade, exceto pela paralisação das atividades da unidade, cancelamento do registro do estabelecimento ou extinção da unidade, caso em que o servidor poderá ser removido.

32. O servidor classificado neste concurso que desistir da remoção fora do prazo, ou seja, após o período concedido no item 17, ficará impedido de participar de outro concurso de remoção nos próximos 2 (dois) anos, não podendo usufruir do prazo do item 29 para o deslocamento, caracterizando falta injustificada e acarretando as consequências previstas em lei.

33. A efetivação da remoção de servidor ocupante de cargo comissionado ou função de confiança em órgão do MAPA implicará exoneração, a pedido, do referido cargo ou função.

34. As vagas não ocupadas após o resultado final não serão preenchidas por meio de reclassificação.

GENILSON ANTONIO SECCHI DE AVILA

ANEXO

Auditor Fiscal Federal Agropecuário – AFFA			
Auditor Fiscal Federal Agropecuário – Médico Veterinário			
UF	MUNICÍPIO	SIF	Nº VAGAS
AC	RIO BRANCO	SIF 2951	1
	RIO BRANCO	SIF 3297	2
BA	JEQUIÉ	SIF 1967	1
	BARREIRAS	SIF 2394	1
	FEIRA DE SANTANA	SIF 2522	1
	SIMÕES FILHO	SIF 2628	2
	FEIRA DE SANTANA	SIF 2930	1
	TEIXEIRA DE FREITAS	SIF 3448	1
	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	SIF 3720	2
DF	BRASÍLIA	SIF 1315	1
	BRASÍLIA	SIF 2423	1
	BRASÍLIA	SIF 2739	1
	BRASÍLIA	SIF 2773	1
ES	FUNDÃO	SIF 2555	2
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	SIF 2	1
	CIDADE OCIDENTAL	SIF 137	2
	PALMEIRAS DE GOIÁS	SIF 431	2
	RIO VERDE	SIF 1001	1
	MINEIROS	SIF 1010	3
	NOVO GAMA	SIF 2218	2
	IPORÁ	SIF 2333	2
	BURITI ALEGRE	SIF 2990	1
	BURITI ALEGRE	SIF 3001	1
	LUZIÂNIA	SIF 3178	1
	FORMOSA	SIF 3350	2
	ITABERAÍ	SIF 3404	3
	APORÉ	SIF 3878	1
	IACIARA	SIF 3889	2
	PORANGATU	SIF 3920	2
	PIRES DO RIO	SIF 3921	1
	CIDADE OCIDENTAL	SIF 3961	2
	SANTA FÉ DE GOIÁS	SIF 4029	1
	HIDROLÂNDIA	SIF 4273	1
	MOZARLÂNDIA	SIF 4507	3
MA	TIMON	SIF 299	1
	IGARAPÉ DO MEIO	SIF 1339	2
	IMPERATRIZ	SIF 2431	2
MG	UBERLÂNDIA	SIF 121	4
	CONTAGEM	SIF 147	2
	ARAGUARI	SIF 177	1
	URUCÂNIA	SIF 253	1
	CAMBUQUIRA	SIF 264	1
	CAMPO BELO	SIF 267	1
	ITUIUTABA	SIF 504	1
	GOVERNADOR VALADARES	SIF 547	1
	BETIM	SIF 650	4
	SETE LAGOAS	SIF 725	2
	ARAGUARI	SIF 809	1
	LAVRAS	SIF 904	1
	VISCONDE DO RIO BRANCO	SIF 926	4

	BETIM	SIF 927	1
	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	SIF 960	1
	PARÁ DE MINAS	SIF 1057	4
	POÇOS DE CALDAS	SIF 1290	1
	PONTE NOVA	SIF 1629	1
	CAMPO BELO	SIF 1663	1
MG	POÇOS DE CALDAS	SIF 1772	1
	ARAGUARI	SIF 1803	1
	ITAJUBÁ	SIF 1883	1
	NANUQUE	SIF 2051	2
	JANAÚBA	SIF 2471	1
	IBIRITÉ	SIF 2478	2
	PARÁ DE MINAS	SIF 2484	1
	PARÁ DE MINAS	SIF 2514	2
	ITUIUTABA	SIF 2560	2
	JAGUARAÇU	SIF 2588	1
	PASSOS	SIF 2869	4
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SIF 2903	1
	SANTA LUZIA	SIF 3025	1
	SABARÁ	SIF 3030	1
	SÃO PEDRO DOS FERROS	SIF 3074	1
	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	SIF 3126	1
	ITURAMA	SIF 3225	1
	BARBACENA	SIF 3476	1
	BARBACENA	SIF 3571	3
	UNAÍ	SIF 3616	1
	UBERLÂNDIA	SIF 3681	2
	VERÍSSIMO	SIF 4044	1
	SETE LAGOAS	SIF 4127	1
	ANDRADAS	SIF 4129	1
	BARBACENA	SIF 4274	1
	CARLOS CHAGAS	SIF 4293	1
MS	DOURADOS	SIF 18	4
	AMAMBAÍ	SIF 25	2
	APARECIDA DO TABOADO	SIF 320	1
	CORUMBÁ	SIF 370	1
	NOVA ANDRADINA	SIF 661	1
	JUTI	SIF 1634	2
	TERENOS	SIF 1646	1
	AQUIDAUANA	SIF 1878	2
	SÃO GABRIEL DO OESTE	SIF 2782	2
	GUIA LOPES DA LAGUNA	SIF 2842	2
	CASSILÂNDIA	SIF 3112	2
	ITAQUIRAÍ	SIF 3409	5
	CAARAPÓ	SIF 3482	3
	SIDROLÂNDIA	SIF 3595	4
	CORUMBÁ	SIF 3723	1
	NOVA ANDRADINA	SIF 3730	2
	APARECIDA DO TABOADO	SIF 3772	3
	ROCHEDO	SIF 3974	1
MT	PONTES E LACERDA	SIF 51	1
	JUARA	SIF 200	2
	GUARANTÃ DO NORTE	SIF 411	2
	CAMPO VERDE	SIF 1154	1
	SORRISO	SIF 1412	2
	SORRISO	SIF 1678	4
	TANGARÁ DA SERRA	SIF 1751	1
	CÁCERES	SIF 1777	1

	BARRA DO BUGRES	SIF 1811	2
	PARANATINGA	SIF 2500	1
	NOVA MARILÂNDIA	SIF 2675	4
	NOVA CANAÃ DO NORTE	SIF 2937	2
	JUÍNA	SIF 2942	1
	DIAMANTINO	SIF 3000	1
	CONFRESA	SIF 3470	2
	LUCAS DO RIO VERDE	SIF 3515	1
	NOVA MUTUM	SIF 3551	1
	TANGARÁ DA SERRA	SIF 3767	2
	BARRA DO BUGRES	SIF 3826	2
	RONDONÓPOLIS	SIF 3970	1
	ÁGUA BOA	SIF 4121	1
	COLÍDER	SIF 4268	2
	ALTA FLORESTA	SIF 4302	1
	MATUPÁ	SIF 4490	2
	NOVA MUTUM	SIF 4567	3
PA	RIO MARIA	SIF 112	2
	PARAGOMINAS	SIF 372	1
	MARABÁ	SIF 457	1
	REDENÇÃO	SIF 807	1
	SANTANA DO ARAGUAIA	SIF 1110	1
	SANTARÉM	SIF 1367	2
	TUCUMÃ	SIF 1497	1
	SANTA ISABEL DO PARÁ	SIF 1927	4
	REDENÇÃO	SIF 2258	2
	TUCUMÃ	SIF 2350	2
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SIF 2437	2
	ÁGUA AZUL DO NORTE	SIF 2583	2
	CASTANHAL	SIF 2801	1
	BELTERRA	SIF 3553	2
	SÃO FÉLIX DO XINGU	SIF 4150	2
	XINGUARA	SIF 4398	2
	XINGUARA	SIF 4413	1
	CASTANHAL	SIF 4554	1
	NOVO PROGRESSO	SIF 4686	2
PE	BELO JARDIM	SIF 924	1
	PAULISTA	SIF 2487	1
	NAZARÉ DA MATA	SIF 2815	2
	PESQUEIRA	SIF 3539	1
PI	TERESINA	SIF 2409	1
PR	CASTRO	SIF 151	1
	CHOPINZINHO	SIF 173	1
	ARAPONGAS	SIF 270	1
	CARAMBEÍ	SIF 424	3
	GUAIRACÁ	SIF 485	1
	ITAIPULÂNDIA	SIF 496	1
	CAFELÂNDIA	SIF 516	3
	LAPA	SIF 530	2
	JOAQUIM TÁVORA	SIF 600	2
	UBIRATÃ	SIF 603	4
	RIO NEGRO	SIF 641	1
	MANDAGUARI	SIF 664	1
	TOLEDO	SIF 716	2
	MEDIANEIRA	SIF 727	1
	SANTO INÁCIO	SIF 777	1
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	SIF 797	1

	SÃO JOÃO	SIF 802	2
	CIDADE GAÚCHA	SIF 993	2
	ROLÂNDIA	SIF 1215	1
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SIF 1332	1
	JOAQUIM TÁVORA	SIF 1372	2
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SIF 1710	1
	CRUZEIRO DO OESTE	SIF 1744	1
	ARAPONGAS	SIF 1771	1
PR	PARAÍSO DO NORTE	SIF 1860	3
	SANTA FÉ	SIF 1876	2
	PARANAVAÍ	SIF 1880	1
	DOIS VIZINHOS	SIF 1985	5
	MARINGÁ	SIF 2137	3
	PATO BRANCO	SIF 2212	1
	JACAREZINHO	SIF 2227	4
	FRANCISCO BELTRÃO	SIF 2518	6
	CAPANEMA	SIF 2539	2
	CAMPO MOURÃO	SIF 2694	1
	JAGUAPITÁ	SIF 2913	1
	PALMAS	SIF 3094	1
	CAMBIRA	SIF 3101	1
	ITAPEJARA D'OESTE	SIF 3170	2
	INDIANÓPOLIS	SIF 3216	2
	TERRA BOA	SIF 3773	2
	CASCABEL	SIF 3887	1
	UMUARAMA	SIF 3914	1
	BOCAIÚVA DO SUL	SIF 3973	1
	IRATI	SIF 3995	1
	CORONEL VIVIDA	SIF 4170	1
	CIANORTE	SIF 4232	1
	MATELÂNDIA	SIF 4444	2
	SANTA FÉ	SIF 4701	1
	LONDRINA	SIF 4705	2
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SIF 175	2
	PIMENTA BUENO	SIF 2880	1
	PORTO VELHO	SIF 4149	2
	JI-PARANÁ	SIF 4267	1
	CACOAL	SIF 4488	1
	PIMENTA BUENO	SIF 4510	2
	JI-PARANÁ	SIF 4695	2
RS	FREDERICO WESTPHALEN	SIF 12	2
	SEBERI	SIF 15	2
	TRÊS PASSOS	SIF 60	1
	ERECHIM	SIF 68	1
	SERAFINA CORRÊA	SIF 103	3
	ENCANTADO	SIF 167	2
	SANANDUVA	SIF 313	1
	ESTAÇÃO	SIF 384	1
	HARMONIA	SIF 459	1
	VILA LÂNGARO	SIF 463	1
	WESTFALIA	SIF 730	1
	ERECHIM	SIF 772	1
	SÃO GABRIEL	SIF 847	1
	CAXIAS DO SUL	SIF 876	1
	SÃO LUIZ GONZAGA	SIF 1184	2
	MIRAGUAÍ	SIF 1289	2
	LAJEADO	SIF 1449	1
	SANTA MARIA	SIF 1733	2

RS	PAROBÉ	SIF 1847	1
	TAPEJARA	SIF 1850	1
	MARAU	SIF 2014	2
	MONTENEGRO	SIF 2032	4
	TRINDADE DO SUL	SIF 2340	1
	TEUTÔNIA	SIF 2490	1
	PANTANO GRANDE	SIF 2679	1
	GARIBALDI	SIF 3169	1
	SÃO GABRIEL	SIF 3877	1
	LAJEADO	SIF 3975	2
	SÃO JERÔNIMO	SIF 4249	1
	HORIZONTINA	SIF 4368	1
	NOVA ARAÇÁ	SIF 4699	5
SC	CONCÓRDIA	SIF 1	4
	VIDEIRA	SIF 87	6
	CHAPECÓ	SIF 104	5
	CAMPOS NOVOS	SIF 160	4
	CAPINZAL	SIF 466	2
	SEARA	SIF 490	7
	ITAPIRANGA	SIF 576	6
	POUSO REDONDO	SIF 584	1
	XAXIM	SIF 601	2
	JOAÇABA	SIF 784	2
	VIDEIRA	SIF 970	2
	XANXERÊ	SIF 996	1
	NOVA VENEZA	SIF 1155	1
	RIO DO SUL	SIF 1156	1
	NOVA ERECHIM	SIF 1451	1
	QUILOMBO	SIF 1798	1
	IPUAÇU	SIF 1889	1
	FORQUILHINHA	SIF 2172	4
	CRICIÚMA	SIF 2315	1
	SANTA CECÍLIA	SIF 2424	1
	ABELARDO LUZ	SIF 2512	1
	BRAÇO DO NORTE	SIF 2552	1
	DIONÍSIO CERQUEIRA	SIF 2665	1
	MARAVILHA	SIF 3125	2
	ITAPIRANGA	SIF 3392	1
	CHAPECÓ	SIF 3548	2
	MORRO GRANDE	SIF 3565	2
	ITAIÓPOLIS	SIF 3837	1
	LINDÓIA DO SUL	SIF 3849	1
	IPUMIRIM	SIF 4202	1
SP	IPUÃ	SIF 70	1
	MARTINÓPOLIS	SIF 122	2
	ONDA VERDE	SIF 301	1
	FERNANDÓPOLIS	SIF 333	2
	LINS	SIF 337	1
	ANDRADINA	SIF 385	1
	VÁRZEA PAULISTA	SIF 414	2
	BARRETOS	SIF 421	1
	CERQUEIRA CÉSAR	SIF 435	1
	JOSÉ BONIFÁCIO	SIF 451	1
	ITAPIRA	SIF 911	4
	TUPÃ	SIF 1079	1
	AMPARO	SIF 1194	2
	HOLAMBRA	SIF 1211	1
	LENÇÓIS PAULISTA	SIF 1217	1

SP	PIRAPOZINHO	SIF 1365	1
	RANCHARIA	SIF 1433	1
	CABREÚVA	SIF 1685	3
	SUZANO	SIF 1762	1
	LOUVEIRA	SIF 1884	1
	RANCHARIA	SIF 1925	1
	CAPIVARI	SIF 1983	1
	PIRACICABA	SIF 2013	1
	GUAPIAÇU	SIF 2022	2
	PRESIDENTE PRUDENTE	SIF 2121	1
	PRESIDENTE PRUDENTE	SIF 2159	1
	CARAPICUÍBA	SIF 2221	1
	PIRACICABA	SIF 2259	1
	NUPORANGA	SIF 2485	2
	SOCORRO	SIF 2489	2
	GUARANTÃ	SIF 2575	1
	JOSÉ BONIFÁCIO	SIF 2729	1
	BOITUVA	SIF 2758	2
	ESTRELA D'OESTE	SIF 2924	1
	VOTUPORANGA	SIF 3160	2
	PEREIRAS	SIF 3243	3
	ITAPETININGA	SIF 4088	1
	CAMPINAS	SIF 4106	1
	IPEÚNA	SIF 4189	2
	ITAPETININGA	SIF 4430	2
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	SIF 634	1
	NOVA OLINDA	SIF 860	2
	ALVORADA	SIF 1723	2
	ARAGUAÍNA	SIF 1940	1
	ARAGUAÍNA	SIF 2852	1
	PARAÍSO DO TOCANTINS	SIF 3215	1
	ARAGUAÍNA	SIF 4001	1
	PARAÍSO DO TOCANTINS	SIF 4625	1
TOTAL DE VAGAS: AFFA – Médico Veterinário			524

Auditor Fiscal Federal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
DF	BRASÍLIA - SEDE	INSUMOS AGRÍCOLAS	23
		SANIDADE VEGETAL	27
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	10
		VIGIAGRO (MODAL: SEDE)	4
		LANAGRO	4
AC	RIO BRANCO	INSUMOS AGRÍCOLAS	2
		SANIDADE VEGETAL	2
	ASSIS BRASIL	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	EPITACIOLÂNDIA	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
AL	MACEIÓ	SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
AM	MANAUS	SANIDADE VEGETAL	2
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
		VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	2
		VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	1

AP	MACAPÁ	SANIDADE VEGETAL	3
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
		VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	1
BA	OIAPOQUE	SANIDADE VEGETAL	1
		VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
CE	SALVADOR	SANIDADE VEGETAL	4
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	4
	BARREIRAS	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
CE	FORTALEZA	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
		SANIDADE VEGETAL	2
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
		VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	2
		VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	1
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	VIGIAGRO (MODAL: PORTO PECÉM)	5
DF	BRASÍLIA - SFA	SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
ES	VITÓRIA	SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	4
		VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	1
GO	GOIÂNIA	INSUMOS AGRÍCOLAS	7
		SANIDADE VEGETAL	3
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
		LANAGRO	5
MA	SÃO LUIS	SANIDADE VEGETAL	3
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
		VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	1
MG	BELO HORIZONTE	INSUMOS AGRÍCOLAS	8
		SANIDADE VEGETAL	3
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	5
		LANAGRO	1
	BETIM	VIGIAGRO (MODAL: PORTO SECO)	1
	CONFINS	VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	1
	JUIZ DE FORA	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	MONTES CLAROS	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	PATOS DE MINAS	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
		SANIDADE VEGETAL	1
	PEDRO LEOPOLDO	LANAGRO	2
	POÇOS DE CALDAS	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
	UBERABA	VIGIAGRO (MODAL: PORTO SECO)	1
MG	UBERLÂNDIA	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
		SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	VARGINHA	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
		SANIDADE VEGETAL	1
		LANAGRO	1
MS	CAMPO GRANDE	SANIDADE VEGETAL	3
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
		VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	1
	CORUMBÁ	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	3

	DOURADOS	SANIDADE VEGETAL	1
	MUNDO NOVO	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	2
	PONTA PORÃ	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	2
MT	VÁRZEA GRANDE	INSUMOS AGRÍCOLAS	8
		SANIDADE VEGETAL	3
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	4
	CÁCERES	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
PA	BELÉM	SANIDADE VEGETAL	4
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
		LANAGRO	5
	SANTARÉM	VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	1
PB	BARCARENA	VIGIAGRO (MODAL: PORTO VILA DO CONDE)	1
	CABEDELO	SANIDADE VEGETAL	1
PE	RECIFE	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
		VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	1
		LANAGRO	1
	IPOJUCA	VIGIAGRO (MODAL: PORTO SUAPE)	2
	PETROLINA	VIGIAGRO (MODAL: PORTO SECO)	2
PI	TERESINA	SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
PR	CURITIBA	SANIDADE VEGETAL	3
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
		VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	8
	GUAÍRA	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	SANTA HELENA	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	CASCABEL	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
RJ	RIO DE JANEIRO	VIGIAGRO (MODAL: PORTO SECO)	1
		INSUMOS AGRÍCOLAS	3
		SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	3
	ITAGUAÍ	VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	5
	REZENDE	VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	1
RN	NOVA IGUAÇÚ	VIGIAGRO (MODAL: PORTO SECO)	1
	NATAL	SANIDADE VEGETAL	3
RO	PORTO VELHO	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
		SANIDADE VEGETAL	2
	GUAJARÁ-MIRIM	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	2
RR	BOA VISTA	SANIDADE VEGETAL	4
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	PACARAIMA	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
RS	PORTO ALEGRE	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
		SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	3
		VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	1
		LANAGRO	4

	ACEGUÁ	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	2
	CAXIAS DO SUL	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	CHUÍ	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	IJUÍ	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
		SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	ITAQUÍ	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	JAGUARÃO	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	LIVRAMENTO	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	PASSO FUNDO	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
	PELOTAS	SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	PORTO MAUÁ	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	PORTO XAVIER	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	2
	QUARAÍ	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	1
	SANTA MARIA	INSUMOS AGRÍCOLAS	2
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	SÃO BORJA	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	2
	URUGUAIANA	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	3
SC	SÃO JOSÉ	INSUMOS AGRÍCOLAS	4
		SANIDADE VEGETAL	3
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	3
		LANAGRO	3
	FLORIANÓPOLIS	VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	1
SE	DIONISIO CERQUEIRA	VIGIAGRO (MODAL: FRONTEIRA)	3
	ITAJAÍ	VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	4
	CHAPECÓ	INSUMOS AGRÍCOLAS	2
	ARACAJÚ	SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
SP	SÃO PAULO	INSUMOS AGRÍCOLAS	8
		SANIDADE VEGETAL	5
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	4
	BOTUCATU	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	CAMPINAS	INSUMOS AGRÍCOLAS	6
		SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
		VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	6
		INSUMOS AGRÍCOLAS	1
	GUARATINGUETÁ	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
		VIGIAGRO (MODAL: AEROPORTO)	10
	GUARULHOS	LANAGRO	1
	JUNDIAÍ	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
	RIBEIRÃO PRETO	INSUMOS AGRÍCOLAS	4
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	INSUMOS AGRÍCOLAS	1
		SANIDADE VEGETAL	1
	SANTOS	VIGIAGRO (MODAL: PORTO)	2
	SOROCABA	INSUMOS AGRÍCOLAS	3
		SANIDADE VEGETAL	1
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1

TO	PALMAS	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
TOTAL DE VAGAS: AFFA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO			401

Auditor Fiscal Federal Agropecuário – Farmacêutico			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
DF	BRASÍLIA - SEDE	INSUMOS PECUÁRIOS	4
		LANAGRO	3
GO	GOIÂNIA	LANAGRO	3
MG	PEDRO LEOPOLDO	LANAGRO	3
PA	BELÉM	LANAGRO	2
PE	RECIFE	LANAGRO	2
RS	PORTO ALEGRE	LANAGRO	4
SC	SÃO JOSÉ	LANAGRO	3
SP	SÃO PAULO	INSUMOS PECUÁRIOS	2
	CAMPINAS	LANAGRO	2
TOTAL DE VAGAS: AFFA - FARMACÊUTICO			28

Auditor Fiscal Federal Agropecuário – Químico			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
DF	BRASÍLIA - SEDE	INSUMOS AGRÍCOLAS	5
		PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2
		LANAGRO	4
GO	GOIÂNIA	LANAGRO	3
MG	BELO HORIZONTE	LANAGRO	1
	PEDRO LEOPOLDO	LANAGRO	3
PA	BELÉM	LANAGRO	5
PE	RECIFE	LANAGRO	3
PR	CURITIBA	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
RS	PORTO ALEGRE	LANAGRO	4
SC	SÃO JOSÉ	LANAGRO	3
SP	SÃO PAULO	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1
	CAMPINAS	LANAGRO	1
	JUNDIAÍ	LANAGRO	1
TOTAL DE VAGAS: AFFA - QUÍMICO			37

Auditor Fiscal Federal Agropecuário – Zootecnista			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
DF	BRASÍLIA - SEDE	INSUMOS PECUÁRIOS	5
CE	FORTALEZA	INSUMOS PECUÁRIOS	2
DF	BRASÍLIA - SFA	INSUMOS PECUÁRIOS	1
ES	VITÓRIA	INSUMOS PECUÁRIOS	1
GO	GOIÂNIA	INSUMOS PECUÁRIOS	6
MA	SÃO LUIS	INSUMOS PECUÁRIOS	1
MG	BELO HORIZONTE	INSUMOS PECUÁRIOS	2
	LAVRAS	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	MONTES CLAROS	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	PATOS DE MINAS	INSUMOS PECUÁRIOS	1

	POÇOS DE CALDAS	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	VARGINHA	INSUMOS PECUÁRIOS	1
MS	CAMPO GRANDE	INSUMOS PECUÁRIOS	4
MT	VÁRZEA GRANDE	INSUMOS PECUÁRIOS	4
PA	BELÉM	INSUMOS PECUÁRIOS	1
PB	CABEDELO	INSUMOS PECUÁRIOS	1
PE	RECIFE	INSUMOS PECUÁRIOS	2
PI	TERESINA	INSUMOS PECUÁRIOS	1
PR	CURITIBA	INSUMOS PECUÁRIOS	2
	MARINGÁ	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	LONDRINA	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	TOLEDO	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	CASCÁVEL	INSUMOS PECUÁRIOS	2
RJ	RIO DE JANEIRO	INSUMOS PECUÁRIOS	1
RN	NATAL	INSUMOS PECUÁRIOS	1
RO	PORTO VELHO	INSUMOS PECUÁRIOS	1
RS	PORTO ALEGRE	INSUMOS PECUÁRIOS	2
	BAGÉ	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	CAXIAS DO SUL	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	LAGEADO	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	SÃO BORJA	INSUMOS PECUÁRIOS	1
	URUGUAIANA	INSUMOS PECUÁRIOS	1
SC	SÃO JOSÉ	INSUMOS PECUÁRIOS	5
	CHAPECÓ	INSUMOS PECUÁRIOS	1
SP	SÃO PAULO	INSUMOS PECUÁRIOS	3
	CAMPINAS	INSUMOS PECUÁRIOS	2
	MARÍLIA	INSUMOS PECUÁRIOS	2
	PRESIDENTE PRUDENTE	INSUMOS PECUÁRIOS	2
	RIBEIRÃO PRETO	INSUMOS PECUÁRIOS	2
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	INSUMOS PECUÁRIOS	2
TO	PALMAS	INSUMOS PECUÁRIOS	1
TOTAL DE VAGAS: AFFA - ZOOTECNISTA			73

Cargos do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária - PCTAF

Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - AISIPOA

UF	MUNICÍPIO	SIF	Nº VAGAS
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	SIF 431	18
	GOIÂNIA	SIF 862	18
	SENADOR CANEDO	SIF 2058	9
	MOZARLÂNDIA	SIF 4507	36
MG	ARAGUARI	SIF 177	18
	ITUIUTABA	SIF 504	27
	NANUQUE	SIF 2051	18
	JANAÚBA	SIF 2471	9
MS	ANASTÁCIO	SIF 615	18
	CAMPO GRANDE	SIF 1662	18
	NAVIRAÍ	SIF 3181	18
	BATAGUASSU	SIF 4238	18
	CAMPO GRANDE	SIF 4400	36
MT	BARRA DO GARÇAS	SIF 42	18

	PARANATINGA	SIF 2500	18
RO	VILHENA	SIF 4333	9
RS	SÃO GABRIEL	SIF 847	18
SC	CHAPECÓ	SIF 3548	36
SP	LINS	SIF 337	18
	ANDRADINA	SIF 385	18
	BARRETOS	SIF 421	18
	PROMISSÃO	SIF 2543	18
TO	GURUPI	SIF 93	18
	ARAGUAÍNA	SIF 1940	18
TOTAL DE VAGAS: AISIPOA			468

Auxiliar de Laboratório			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
GO	GOIÂNIA	LANAGRO/GO	10
MG	BELO HORIZONTE	SLAV-BH	2
	PEDRO LEOPOLDO	LANAGRO/MG	5
PA	BELÉM	LANAGRO/PA	7
PE	RECIFE	LANAGRO/PE	10
RS	PORTO ALEGRE	LANAGRO/RS	5
SC	SÃO JOSÉ	SLAV/SC	5
SP	CAMPINAS	LANAGRO/SP	8
	JUNDIAÍ	SLAV/SP	5
TOTAL DE VAGAS: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			57

Técnico de Laboratório			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
GO	GOIÂNIA	LANAGRO/GO	8
MG	BELO HORIZONTE	SLAV-BH	5
	PEDRO LEOPOLDO	LANAGRO/MG	10
MG	VARGINHA	SLAV-VGA	2
PA	BELÉM	LANAGRO/PA	5
PE	RECIFE	LANAGRO/PE	5
RS	PORTO ALEGRE	LANAGRO/RS	5
SC	SÃO JOSÉ	SLAV/SC	5
SP	CAMPINAS	LANAGRO/SP	10
	JUNDIAÍ	SLAV/SP	5
TOTAL DE VAGAS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO			60

Cargos do Plano-Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE			
Administrador			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
AP	MACAPÁ	SFA	1
DF	BRASÍLIA	SEDE	4
MA	SÃO LUIS	SFA	2
MG	BELO HORIZONTE	SFA	1
PR	CURITIBA	SFA	1
RN	NATAL	SFA	1
RO	PORTO VELHO	SFA	1
RS	PORTO ALEGRE	SFA	1
SC	FLORIANÓPOLIS	SFA	1
SP	SÃO PAULO	SFA	2
TO	PALMAS	SFA	1
Agente Administrativo			

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
AC	RIO BRANCO	SFA	2
AL	MACEIÓ	SFA	3
AM	MANAUS	SFA	2
AP	MACAPÁ	SFA	2
BA	SALVADOR	SFA	3
CE	FORTALEZA	SFA	4
DF	BRASILIA	SFA	2
		SEDE	15
ES	VITÓRIA	SFA	3
GO	GOIÂNIA	LANAGRO	8
		SFA	4
MG	PEDRO LEOPOLDO	LANAGRO	8
	BELO HORIZONTE	SFA	8
		SLAV	2
MS	CAMPO GRANDE	SFA	4
MT	CUIABÁ	SFA	7
PA	BELÉM	LANAGRO	5
		SFA	2
PB	JOÃO PESSOA	SFA	3
PE	RECIFE	LANAGRO	5
		SFA	2
PI	TERESINA	SFA	4
PR	CURITIBA	SFA	4
RJ	RIO DE JANEIRO	SFA	2
RN	NATAL	SFA	1
RO	PORTO VELHO	SFA	3
RR	BOA VISTA	SFA	2
RS	PORTO ALEGRE	LANAGRO	5
		SFA	3
SC	SÃO JOSÉ	LANAGRO	2
	FLORIANÓPOLIS	SFA	3
SE	ARACAJU	SFA	2
SP	CAMPINAS	LANAGRO	10
	SÃO PAULO	SFA	6
	JUNDIAÍ	SLAV	2
TO	PALMAS	SFA	4

Contador			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
AL	MACEIÓ	SFA	1
DF	BRASILIA	SEDE	1
MA	SÃO LUIS	SFA	1
MT	CUIABÁ	SFA	1
PE	RECIFE	SFA	1
RS	PORTO ALEGRE	SFA	1
SC	FLORIANÓPOLIS	SFA	1

Economista			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
DF	BRASILIA	SEDE	1
GO	GOIANIA	SFA	1
PR	CURITIBA	SFA	1

Engenheiro			
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
SP	CAMPINAS	LANAGRO	2

Técnico de Contabilidade			
--------------------------	--	--	--

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº VAGAS
AM	MANAUS	SFA	1
DF	BRASILIA	SEDE	1
GO	GOIANIA	SFA	1
MA	SÃO LUIS	SFA	1
MS	CAMPO GRANDE	SFA	1
MT	CUIABÁ	SFA	1
SC	FLORIANÓPOLIS	SFA	1
TOTAL DE VAGAS: PGPE			182